

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 11, de 15 de junho de 1957.

Aprima o Decreto nº 7/56, que abre no Orçamento vigente o Crédito Especial de QUINZE MIL CRUZEIROS (CR\$ 15.000,00), e dá outras providências.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municípios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

L E I :

Artº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Especial de QUINZE MIL CRUZEIROS (CR\$ 15.000,00), para atender à solicitação dos Ministérios e SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZONIA (SPVEA) no que concerne ao envio de planos e plantas para a devida aprovação e consequente construção da Escola // Normal Rural, Escola Técnica Profissional e novo campo de pouso, de acordo com as exigências dos respectivos serviços técnicos das entidades referidas.

Artº 2º - A despesa a que se refere o artigo antecedente, correrá por conta do Orçamento anual, com o aumento da arrecadação prevista, no corrente exercício.

Artº 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 15 de junho de 1957.

Antonio Gonçalves Maia Souza
Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e // cinquenta e sete.

Senhorinha Moreira Pereira
Secretário.